LEI Nº 2.621/2015

Abre ao Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 7.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para atender a programação a seguir:

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.004.....	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (303): R$	7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias no valor no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.204.....	Manutenção do Programa Proteção Social Básica- CRAS
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (331): R$	990,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.207.....	Manutenção do Programa Proteção Especial- CREAS
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (353): R$	990,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.004.....	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital

Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (309): R$	2.050,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.056.....	Manutenção do Conselho Tutelar
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (361): R$	990,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.073.....	Manutenção da Casa Lar
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (367): R$	990,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.074.....	Manutenção do Programa PETI
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (318): R$	990,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 1º de dezembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal